



LEI Nº 3.569/PMC/16

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
“ASSOCIAÇÃO DE REDENÇÃO DAS CRIANÇAS E
IDOSOS DE CACOAL” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE REDENÇÃO DAS CRIANÇAS E IDOSOS DE CACOAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 13.353.592.0001-77, com sede na Avenida Sete de Setembro, 3250, Bairro Princesa Isabel, no município de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2º À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616